



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000
CNPJ: 12.332.979/0001-84

PORTARIA GP. Nº033/2025.

Em, 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade do serviço:

RESOLVE:

Art.1º. Fica autorizado a Sr. NAELSON FERREIRA DA SILVA, Diretor Presidente do Fundo de Pensões e Aposentadorias do Município de Santana do Mundaú, portador da cédula de identidade 2016782 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 056.797.334.-47 a representar o Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú-AL, com CNPJ nº 07.644.514/0001-29, junto ao Bradesco, agência União dos Palmares nº 5029, assinando em conjunto com o Sr. JOSÉ RÓXELYS DANTAS DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro do Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú-AL, RG: 1798076 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 042.629.454-80, nas contas listadas abaixo, com poderes para: emitir cheques; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; efetuar transferências/pagamentos, por meio eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro; solicitar saldos/extratos, inclusive investimento; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade; efetuar transferência eletrônica p/ alívio de numerário; fechar operações de derivativos; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado.

Contas Correntes:

593.905-4

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

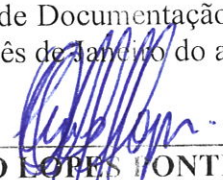
Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em 02 de Janeiro de 2025.



ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO
- Prefeito -

A portaria nº033/2025 foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, registrada e arquivada no setor de Documentação legal da Secretaria de Administração desta Municipalidade aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.



CRISTYANA MARIA CANSANÇÃO LOPES FONTES
Secretária de Administração e Finanças